



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

1º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONVÊNIO Nº 001/2019 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE TRANSPORTES –
SETRAN E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
ARAGUAIA, CONFORME ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO Nº 2019/43667

Por intermédio do presente **Instrumento**, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado Transportes, **ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 750708 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº. 286.634.203-82, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.070.404/0001-75, situada na Av. Travessa Virgolina Coelho, 1145, Bairro: São Luiz II, CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia/PA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JAIR LOPES MARTINS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2.171.495 – SSA/DF e inscrito no CPF sob o nº 318.553.182-53, ora denominado de **CONVENENTE**, celebram o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao CONVÊNIO nº 001/2019**, observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 001/2019** é decorrente do atraso no repasse financeiro por parte do **CONCEDENTE**. A prorrogação de prazo encontra fundamento na **Lei nº. 8.666/93**, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea “h”, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste **Instrumento**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio tem como objeto Recuperação da PA-449 – Trecho Conceição do Araguaia a Floresta do Araguaia com extensão de 116 km

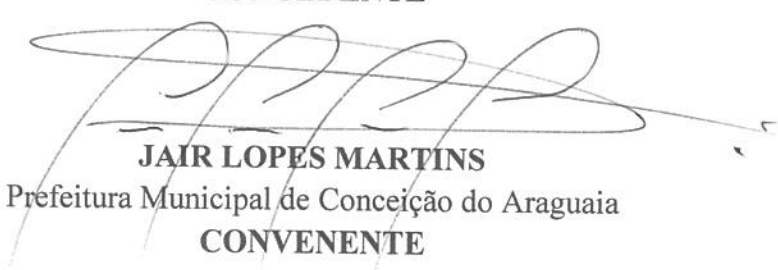
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando que o prazo do Convênio nº 001/2019 encerrar-se-á em 08/03/2020, fica esse prazo prorrogado, de ofício, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09/03/2020, estendendo, assim, o prazo de execução até 04/09/2020.

E, por estar assim prorrogado o ajuste, a CONCEDENTE e a CONVENENTE assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, a fim de que produza seus efeitos legais, permanecendo inalteradas todas as demais Cláusulas do Convênio nº 001/2019.

Belém, de de 2020.


ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE
Secretário de Estado de Transportes
CONCEDENTE


JAIR LOPES MARTINS
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
CONVENENTE

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
 ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
 DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
 SERVIDOR (ES):
 MARIA TAVARES CRUZ - MAT. 5088402-1
 Nº 0.5 DIÁRIAS (COMPLETA)
 PERÍODO: DE 05/03/2020
 ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
PORTARIA Nº 123 DE 12 DE MARÇO DE 2020
 OBJETIVO: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
 ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
 DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
 SERVIDOR (ES):
 MARIA TAVARES CRUZ - MAT. 5088402-1
 Nº 1.0 DIÁRIAS (COMPLETA)
 PERÍODO: DE 09/03/2020
 ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo: 533161

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 016/2019
 Processo nº 2019/197673
 Nº. do Termo: 1º
 Data de Assinatura: 09/03/2020
 O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 016/2019 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, através do Ofício Nº 023/2020-GAB/PMCA (fl.168), considerando o atraso no repasse das parcelas. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea "H", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias Inic. de Vig.: 09/03/2020 T. Vig.: 04/09/2020
 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CNPJ nº 05.070.404/0001-75 CEP: 68.540-000 Logradouro: Av. Travessa Virgolina Coelho, Nº 1145 Bairro: São Luiz II Cidade: Primavera UF: PA
 ORDENADOR: ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 533224

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 017/2019
 Processo nº 2019/197668
 Nº. do Termo: 1º
 Data de Assinatura: 09/03/2020
 O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 017/2019 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, através do Ofício Nº 20/2020-GAB/PMCA (fl.174), considerando o atraso no repasse das parcelas ocasionando atraso na execução da obra e a necessidade de cumprimento do plano de trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea "H" e "J", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias Inic. de Vig.: 09/03/2020 T. Vig.: 04/09/2020
 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CNPJ nº 05.070.404/0001-75 CEP: 68.540-000 Logradouro: Av. Travessa Virgolina Coelho, Nº 1145 Bairro: São Luiz II Cidade: Primavera UF: PA
 ORDENADOR: ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 533228

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 001/2019
 Processo nº 2019/43667
 Nº. do Termo: 1º
 Data de Assinatura: 09/03/2020
 O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 001/2019 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, através do Ofício Nº 22/2020-GAB/PMCA (fl.119), considerando o atraso no repasse das parcelas ocasionando atraso na execução da obra e a necessidade de cumprimento do plano de trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea "H" e "J", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias Inic. de Vig.: 09/03/2020 T. Vig.: 04/09/2020

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CNPJ nº 05.070.404/0001-75 CEP: 68.540-000 Logradouro: Av. Travessa Virgolina Coelho, Nº 1145 Bairro: São Luiz II Cidade: Primavera UF: PA
 ORDENADOR: ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 533215

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 023/2020-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH,
 R E S O L V E:
 I- Conceder em nome do servidor PAULO JOSÉ THEREZO DE LIMA, Matrícula: 5933422 CPF: 004.032.482.64 e ocupante do cargo de SUPERVISOR I, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), em virtude da necessidade de efetuar despesas de pronto pagamento.
 II- A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte Classificação Orçamentária: 26.784.1486.8496 -339030 - 0261 -R\$ 600,00 - Material de Consumo.
 III- Prazo para aplicação: trinta (30) dias a contar da data de emissão da Ordem Bancária.
 IV- Para prestação de contas: dez (10) dias subsequentes à aplicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 12 de março de 2020.
 ABRAÃO BENASSULY NETO
 Diretor Presidente

Protocolo: 533196

PORTARIA Nº 022/2020-GP, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH,
 R E S O L V E:
 I- Conceder em nome da servidora Alelizia dos Santos Miranda, Matrícula: 5945622 CPF: 725.204.182.49 e ocupante do cargo de CHEFE DA SECRETARIA GERAL, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), em virtude da necessidade de efetuar despesas de pronto pagamento.
 II- A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte Classificação Orçamentária: 26.784.1486.8496 -339030 - 0261 -R\$ 800,00 - Material de Consumo.
 III- Prazo para aplicação: dez (30) dias a contar da data de emissão da Ordem Bancária.
 IV- Para prestação de contas: dez (15) dias subsequentes à aplicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 11 de Março de 2020.
 ABRAÃO BENASSULY NETO
 Diretor Presidente

Protocolo: 533186

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 075 DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019,
 CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;
 CONSIDERANDO o processo nº 2020/155586;
 RESOLVE:
 Art. 1º - DESIGNAR o servidor IVALDO SANTOS DE SANTANA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 14826/1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de nº. 20/2020 - SEDAP, celebrado com a empresa MVU EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ/MF sob nº 03.501.530/0001-01.
 Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago